



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 161/2016

Data: 27.04.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor de R\$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 187.119,86 (cento e oitenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
18.541.0050.2.083	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 hs				
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	505	526	R\$	87.119,86
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000	999	R\$	100.000,00
TOTAL				R\$ 187.119,86	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal